ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS

Praceta Correio-Mor | Edifício Galo cx. 1503 | 4750-134 Arcozelo | Email: aobarcelos@gmail.com | Site: www.aobarcelos.pt

11ª Exposição de Aves "Cidade de Barcelos"

Regulamento da Exposição

1. DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia denominado 11ª Exposição de Aves "Cidade de Barcelos", organizado pela Associação Ornitológica de Barcelos.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

A exposição terá lugar no Estádio Cidade de Barcelos, situado na Estrada Nacional 103, Vila Boa, 4750-282 Barcelos, e estará aberta ao público de 4 a 6 de dezembro de 2026.

3. ORGANIZAÇÃO

a) A organização será efetuada pelos corpos sociais da Associação Ornitológica de Barcelos.

b) O corpo de juízes será formado por juízes do CNJ (FONP).

4. EXPOSITORES

a) Podem participar expositores inscritos em qualquer clube e federação.

b) Todos os expositores, ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material decorrente da sua participação nesta exposição, ou resultante das classificações, desclassificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar qualquer decisão da organização, bem como do corpo de juízes.

c) Todos os expositores devem ser portadores da licença prevista no DL 92/2019 para deter e comercializar espécies exóticas. O mesmo se aplica ao registo no âmbito da Portaria nº 85/2018, respeitante ao registo CITES, para aves abrangidas pela CITES.

A falta do documento é da exclusiva responsabilidade do expositor, pertencendo à organização a decisão final de aceitar ou não estas aves a concurso.

5. AVES A CONCURSO

Só serão admitidas a concurso aves que possuam anilha fechada emitida pela respetiva federação, devendo o STAM das anilhas corresponder ao do criador inscrito.

6. INSCRIÇÃO

a) A inscrição só será válida se efetuada na ficha oficial de inscrição ou em www.conforni.com/fonpadmin/login.

b) A inscrição das aves será apenas admitida segundo a lista de secções e classes que se encontra no site da Associação (www.aobarcelos.pt) ou na sede da Associação.

c) A ficha de inscrição encontra-se no site ou na sede da Associação e deverá dar entrada na sede da Associação Ornitológica de Barcelos até 27/11/2026, ou por e-mail (aobarcelos@gmail.com) ou através de www.conforni.com/fonpadmin/login até 29/11/2026.

d) A inscrição do criador na exposição tem um custo de 5,00 € (cinco euros). O preço de inscrição de cada ave será de 2,75 € (dois euros e setenta e cinco cêntimos); nas equipas, o valor é de 4 x 2,75 € (11,00 €). Estes valores terão de ser liquidados no ato da inscrição. IBAN: PT50 0010 0000 3704 9640 0014 1.

e) O catálogo da exposição será digital e será enviado a todos os expositores.

f) No caso de o expositor ter uma página de publicidade, a inscrição não terá qualquer custo.

g) Não há limitação do número de aves a inscrever.

h) Ao submeter a inscrição no evento, o expositor autoriza a organização a divulgar os dados colocados na ficha de inscrição, assim como os das suas aves e prémios obtidos.

7. PUBLICIDADE E PATROCÍNIOS

a) Publicidade de uma página do catálogo oficial da exposição: 25,00 €.

b) Publicidade de meia página do catálogo oficial da exposição: 15,00 €.

c) Publicidade de um quarto de página do catálogo oficial da exposição: 10,00 €.

d) Espaços comerciais: 3x3 m – 50,00 € com uma página de publicidade; 6x3 m – 80,00 € com uma página de publicidade; 10x3 m – 100,00 € com uma página de publicidade.

Nota: os espaços terão uma mesa, uma cadeira e uma tomada elétrica.

8. ENTREGA DAS AVES

a) A receção das aves decorrerá no dia 2 de dezembro de 2026 (quarta-feira), entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 13h30 e as 21h00, no local da exposição.

b) As aves só serão admitidas se estiverem em bom estado de higiene e sanitário, se não se reconhecerem fraudes com o fim de melhorar ou encobrir defeitos e se não possuírem anilha diferente do previsto no ponto 5 do presente regulamento.

9. JULGAMENTOS E CLASSIFICAÇÕES

a) Os julgamentos e classificações decorrerão no dia 3 de dezembro de 2026.

b) É vedada a presença de qualquer pessoa nos trabalhos de julgamento, salvo se autorizada pela organização.

10. VENDA DE AVES INSCRITAS NA EXPOSIÇÃO (EM CONCURSO)

Os expositores que pretendam vender as aves expostas terão de o assinalar no boletim de inscrição, bem como o preço de venda, no ato da inscrição. Não será cobrada qualquer percentagem sobre a venda.

11. FEIRA DAS AVES

a) Será organizada uma feira de aves que decorrerá paralelamente à exposição.

b) Para tal, será necessária a aquisição de mesas com 1 metro de largura, a 15,00 € cada. Nesta feira, a venda de aves deverá ser efetuada pelo vendedor. A organização não cobrará qualquer taxa adicional nesta feira.

c) Aos sócios expositores que exponham 5 ou mais aves não será cobrada nenhuma taxa.

d) Aos expositores que exponham 10 ou mais aves não será cobrada nenhuma taxa.

e) Todos os expositores/vendedores devem ser portadores da licença prevista no DL 92/2019 para deter e comercializar espécies exóticas. O mesmo se aplica ao registo no âmbito da Portaria nº 85/2018, respeitante ao registo CITES, para aves abrangidas pela CITES.

A falta do documento é da exclusiva responsabilidade do expositor, pertencendo à organização a decisão final de aceitar ou não estas aves.

Único: A inscrição/reserva da mesa é obrigatória no ato da inscrição.

12. ALIMENTAÇÃO, GESTÃO E DISPOSIÇÃO DAS AVES NA EXPOSIÇÃO

A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o evento são da exclusiva responsabilidade da organização. A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

13. DEVOLUÇÃO DAS AVES

a) A devolução das aves decorrerá no domingo, dia 06/12/2026, a partir das 18h00.

b) A organização procurará efetuar a devolução das aves de forma célere.

14. PRÉMIOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

a) A pontuação mínima para obter prémio é de 89 pontos (individual) e 356 pontos (equipa).

b) Todos os expositores que exponham cinco (5) ou mais aves e que não sejam premiados terão um prémio de presença.

c) A entrega dos prémios realizar-se-á no sábado, 05/12, no jantar, e no domingo, 06/12, no local da exposição.

d) Haverá rosetas para os três (3) primeiros classificados e prémios especiais para as seguintes aves da exposição:

- Melhor canário de cor
- Melhor canário de porte
- Melhor exótico
- Melhor agapornis
- Melhor periquito
- Melhor psitacídeo
- Melhor fauna europeia

e) Haverá prémios para os três (3) melhores expositores. Cada primeiro individual valerá 3 pontos, cada segundo individual 2 pontos e cada terceiro individual 1 ponto. A primeira equipa valerá 6 pontos, a segunda equipa 4 pontos e a terceira equipa 2 pontos.

f) Em caso de empate, será vencedor o expositor que tiver a ave melhor classificada, e assim sucessivamente. Se, mesmo assim, o empate persistir, o desempate será feito por sorteio: o número de cada expositor empatado será colocado numa bola e será retirada uma bola, encontrando-se assim o vencedor.

15. ENCERRAMENTO

A exposição "Cidade de Barcelos" encerrará após a devolução de todas as aves.

16. OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS

A organização é detentora de todos e quaisquer direitos de imagem do evento, estando devidamente autorizada a manusear as aves para efeitos de recolha de imagens.

Todos os expositores inscritos na 11ª Exposição de Aves "Cidade de Barcelos" 2026, ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e aceitam-no, renunciando expressamente a todo e qualquer direito de indemnização, moral ou material, decorrente da sua participação no campeonato, ou resultante das classificações, desqualificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se expressamente a aceitar qualquer decisão da organização, bem como as decisões do corpo de juízes, e disso se declaram cientes para todos os efeitos previstos na lei.

Em qualquer caso não previsto ou omisso, rege a decisão da organização e a lei geral do país.